



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 1.385/93, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de CR\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), no orçamento vigente, destinado a conceder auxílio à entidade denominada **COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA**"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de CR\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinados a transferir recursos a título de auxílio em favor da entidade denominada **"COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA"**.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito previsto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da Reserva de Contingência prevista para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 30)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

AOS 17 de Novembro de 1.993.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Pereira de Araujo
Respondendo a Secretaria